



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Indicação nº. 01/2026

Autoria: Vereadora: Mônica de Souza

Entrada: 27 de março de 2026

Exmo. Sr. Presidente:

A Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a presente Indicação, sugerindo a regulamentação, por meio de ato próprio, do modelo padrão da placa indicativa de residência com pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.943/2025.

Sugere-se que o modelo da placa observe os seguintes parâmetros técnicos:

- I – formato retangular;
- II – dimensões padrão de 35 cm de largura por 45 cm de altura;
- III – espessura mínima de 2mm;
- IV – cantos arredondados;
- V – fundo predominantemente azul marinho;
- VI – borda branca contornando toda a placa;
- VII – impressão resistente às intempéries.

§1º Poderá ser admitida variação máxima de até 10% nas dimensões, desde que mantidas as proporções originais do layout.

§2º O material poderá ser confeccionado em PVC, ACM, metal, acrílico ou outro material resistente para uso externo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sugere-se ainda que a reprodução da placa observe fielmente o modelo gráfico definido pelo Município, evitando alterações de layout, cores, proporções, tipografia ou disposição dos elementos.

A instalação da placa deverá permanecer facultativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.943/2025, ficando a confecção, aquisição e instalação sob responsabilidade do interessado, sem gerar despesas ao Município.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2.943/2025 autorizou a instalação de placas indicativas em residências onde haja pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), reconhecendo a importância da conscientização social e do respeito às necessidades específicas dessas famílias.

Entretanto, a legislação não estabeleceu um modelo padrão de identificação, o que pode gerar variações de layout, descaracterização do símbolo de conscientização do autismo e falta de uniformidade na comunicação visual.

A presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo a regulamentação de um modelo oficial de placa, garantindo padronização visual, clareza de identificação e respeito à finalidade educativa e social da medida.

A padronização também contribui para:

- fortalecer as políticas municipais de inclusão e respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- ampliar a conscientização da comunidade sobre as necessidades específicas dessas famílias;
- incentivar atitudes de respeito, especialmente quanto à redução de estímulos sonoros excessivos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- conferir legitimidade e identidade institucional à política pública já autorizada pela legislação municipal.

Importante destacar que a presente proposta não cria novas obrigações nem gera custos ao Poder Público, uma vez que a instalação da placa permanece facultativa e sua confecção fica sob responsabilidade do interessado.

Trata-se de uma medida simples, de caráter organizacional e educativo, mas de grande relevância social, reforçando o compromisso do Município de Terra de Areia com a inclusão, o respeito e a dignidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de suas famílias.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

Vereadora Mônica de Souza

Anexo Único:

Modelo de indicação:



RESIDÊNCIA COM PESSOA AUTISTA

**ACEITAR É UMA ESCOLHA SUA
RESPEITAR É UM DEVER DE TODOS**

**EVITE
BARULHOS**